

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº
001/2019

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bom Jesus/RN. Contratado: SHAOLYN CIRINO BARBOSA DE MOURA, CPF sob o nº 074.768.814-19 e OAB/RN nº 13.323. Referente a inexigibilidade nº 001/2019. Objeto: Alteração da personalidade física para personalidade jurídica da contratada, que assim passa a vigorar: BARBOSA DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 32.822.251/0001-48. Fundamentação: Artigo 65, caput da Lei nº 8.666/93. Ref.: Inexigibilidade nº 001/2019. Data da Assinatura do Aditivo: 01/06/2019.

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2019.

Manoel Amaro de Lima Neto

Presidente da Câmara de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por:
FRANCISCO PESSOA PONTES
Código Identificador: 4FEE292A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 019/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Concede diária(s) ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras.

O Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VAGNER SOUZA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, duas diárias e meia, ao preço total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa à cidade de Mossoró/RN, para participar das oficinas interlegis - MARCOS JURÍDICOS, que tem como objetivo fornecer subsídios às câmaras municipais para revisão e atualização dos marcos jurídicos municipais: Lei Orgânica e Regimento Interno, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2019, com carga horária de 23 horas aula, no auditório SENAI em Mossoró. O evento será realizado pelo SENAI, em parceria com a Interlegis, Câmara Municipal de Mossoró, Instituto Legislativo Brasileiro e Senado federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - RN, em 07 de junho de 2019.

Domingos Sávio Fernandes Gondim

Secretário Administrativo Mat. 00014

Publicado por:
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS
Código Identificador: 484B030A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 020/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Concede diária(s) a Servidor da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a ANNA OZELITA FERNANDES DE ARAÚJO TEIXEIRA, Tesoureira da Câmara Municipal, duas diárias e meia, ao preço total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa à cidade de Mossoró/RN, para participar das oficinas interlegis - MARCOS JURÍDICOS, que tem como objetivo fornecer subsídios às câmaras municipais para revisão e atualização dos marcos jurídicos municipais: Lei Orgânica e Regimento Interno, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2019, com carga horária de 23 horas aula, no auditório SENAI em Mossoró. O evento será realizado pelo SENAI, em parceria com a Interlegis, Câmara Municipal de Mossoró, Instituto Legislativo Brasileiro e Senado federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - RN, em 07 de junho de 2019.

Vagner Souza de Medeiros

Presidente

Publicado por:
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS
Código Identificador: 587EA2C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02

Declara Ponto Facultativo no Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN

A Presidente do Poder Legislativo do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições e prerrogativas institucionais e constitucionais e;

Considerando os protestos e paradas nacionais de servidores públicos no dia 14 de junho de 2019;

Considerando ainda não haver prejuízo para a administração pública do poder legislativo municipal

DECRETA

Art 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de junho de 2018.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama em 11 de junho de 2019

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Vereadora presidente

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 713F0F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
LEI MUNICIPAL Nº 718/2019

Substitui o nome da Escola Municipal Antônio Câmara no Distrito Piquiri.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canguaretama/RN aprovou, e eu, Wilinhene Cristina da Silva Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama nos Termos do Artigo 201º, §6º do Regimento Interno, Promulgo a Seguinte Lei.

Artigo 1º Fica Substituído o nome da Escola Municipal Antônio Câmara, por Escola Municipal Antônio de Carvalho Filho.

Artigo 2º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canguaretama/RN 12 de junho de 2019.

Daniel Silva Costa

Vereador

Wilinhene Cristina da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 4C170AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN - CNPJ: 08.466.757/0001-87.
CONTRATADO: F BATISTA DA SILVA - ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08

OBJETO: a contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos, destinado ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo do município de Ceará - Mirim/RN, preservando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados por esta Edilidade aos Municípios de Ceará - Mirim.

VALOR: 17.370,00 (Dezessete mil, trezentos e setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 31/05/2019 a 31/12/2019

Ceará Mirim/RN, 31 de Maio de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN, em 31.05.2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 3CC979CF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
026/2019

CONTRATO Nº. 022/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 026/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço: Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará Mirim/RN, 59.570-000.

CONTRATADO: F BATISTA DA SILVA - ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08, com endereço: Sítio Mangabeira, 8 - Ceará-Mirim/RN - CEP 59.5970-000.

OBJETO: a contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos, destinado ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo do município de Ceará - Mirim/RN.

VALOR: 17.370,00 (Dezessete mil, trezentos e setenta reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN.

AÇÃO: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - Recursos Ordinários.

REGIÃO: 0001 - Ceará Mirim.

VIGÊNCIA: 31 de Maio a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2019.

ASSINATURAS:

RONALDO MARQUES RORIGUES
CPF: 175.453.314-00
Presidente da Câmara

Pelo CONTRATADO:

JONAS ALAN DA CRUZ OLIVEIRA
CPF: 077.698.694-65
Responsável pela Empresa

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 73172680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
14/2019 - CMCE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019-CMCE, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL E RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA 09256638401, REFERENTE AO PROCESSO DE DESPESA Nº 31/2019;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.483.679/0001-29, com sede à Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, Centro, CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.220-000 neste ato representada, na forma do seu Regimento Interno, pelo vereador Presidente o Sr. Jadsom Pontes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.399.109 SSP/RN e do CPF nº 060.337.314-33, residente e domiciliado no sítio Cachoeira, Zona Rural do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.220-000, que doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA 09256638401, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Alves Dantas, nº 116, Centro, na cidade de Sossêgo, Estado da Paraíba, CEP 58.177-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.687.351/0001-09, representada neste ato pela Sra. Rita de Cassia Ferreira da Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.611.975 SSP/PB e do CPF nº 092.566.384-01, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Dantas, nº 116, Centro, na cidade de Sossêgo, Estado da Paraíba, CEP 58.177-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente no presente Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços de filmagens, transmissão ao vivo pela Web das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Assessoria de Comunicação em eventos da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula 8.4, inciso II do Contrato de serviço que deu origem a essa contratação, assim como no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em que as partes acima qualificadas resolvem de forma amigável, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, com conveniência para a Administração, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo de Despesa que culminou na contratação da empresa RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA 09256638401, com sede à Rua Francisco Alves Dantas, nº 116, Centro, na cidade de Sossêgo, Estado da Paraíba, CEP 58.177-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.687.351/0001-09, e na origem do Contrato de Prestação de Serviços, rescindi-lo amigavelmente a partir de 31 de Maio de 2019, conforme solicitação da Contratada, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A CONTRATADA alega a Ausência de Recursos Financeiros e a impossibilidade da continuidade da prestação de serviço com excelência. Nesse Sentido, a rescisão é conveniente para ambas as partes, visto que para a CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, a conveniência também se concretiza, à medida que se evitará problemas futuros com a execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo.

4.2 – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Coronel Ezequiel/RN, 31 de Maio de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

PRESIDENTE: JADSON PONTES DA SILVA
CONTRATANTE

RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA 09256638401

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA

Publicado por:
DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 5C22A609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

RATIFICAÇÃO

Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa especializada em serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas para atender as atividades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, com fundamento no parecer da assessoria e no Art.25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Coronel João Pessoa/RN, 13/ 02 /2018

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 46F62357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa em ligação urbanas e interurbanas para atender as atividades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

CNPJ: 24.517.310/0001-46

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE LTDA,

CNPJ Nº:33.000.118/0016-55

DOTAÇÃO: 13-1.1001.131.1.2.1.0339039

VALOR TOTAL: R\$ 1.349,58(um mil trezentos e quarenta e nove e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/93, ART.25.

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 4F4F4252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 40/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF Nº 052.512.004-12 e RG Nº 1.709.312 SSP/RN, do Cargo/Função de Controlador do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Espírito Santo-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019

Publique-se

Cumpra-se.

Espirito Santo-RN, 12 de junho de 2019.

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 6AC940E4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 41/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhora JOSILENE SALES DOS ANJOS OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 039.702.204-24 e RG Nº 002.092.230 SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função de Controladora do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Espírito Santo-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019

Publique-se

Cumpra-se.

Espirito Santo-RN, 12 de junho de 2019.

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 4886CA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Nº Processo: 12060001/19
Objeto: Contratação de empresa na atividade específica para compra de material permanente para cantina, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, (termo de referência).
Total de Itens Licitados: 02.
Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Fornecedor (a) (e) (s) ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - ME- CNPJ: 00.485.455/0001-44. Declaração de Dispensa em 12/06/2019. Antônia Caroline Souza e Silva – Presidente da CPL. Ratificação em 12/06/2019. Ronaldo Luciano da Costa - Presidente da Câmara Municipal.
Contratada (o): ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - ME- CNPJ: 00.485.455/0001-44.
Valor global: R\$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019: PROGRAMA: 01 031 0001 2.001 Manut. Das Atividades da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; FONTE: 10010000; VIGÊNCIA: 12.06.2019 a 12.08.2019; Felipe Guerra/RN, 12 de Junho de 2019,

Ronaldo Luciano da Costa
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
YURE DA SILVA MORAIS
Código Identificador: 5CFDBCA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

Concede Título de Cidadão ao Sr. Erivaldo Alves Dutra e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Erivaldo Alves Dutra

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2019.

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

VEREADOR MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 71223DA4

TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

Concede Título de Cidadão ao Sr. Francisco Fernandes dos Santos (Tico treinador), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Francisco Fernandes dos Santos

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2019.

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

VEREADOR MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6731D1D4

TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

Concede Título de Cidadã Jardinense a Sra. Anailde Francisca da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Jardinense a Sra. Anailde Francisca da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2019.

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

VEREADOR MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 60C76418

TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Sr. João Lucas Rodrigues Cunha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. João Lucas Rodrigues Cunha.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2019.

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

VEREADOR MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4A4A3C55

TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

Concede Título de Cidadã Jardinense a Dra. Vanessa Manoela Vieira da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Jardinense a Dra. Vanessa Manoela Vieira da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2019.

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

VEREADOR MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 59BFF067

TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Dr Gustavo Henrique de Sá Honorato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Dr Gustavo Henrique de Sá Honorato.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2019.

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

VEREADOR MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 67DEDA90

TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019

Concede Título de Cidadã Jardinense a Sra. Dácia Crislânia de Paiva Cardoso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Jardinense a Sra. Dácia Crislânia de Paiva Cardoso.

Art. 2º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2019.

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

VEREADOR MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4F1B75D8

TESOURARIA

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre datas para entregas de honorárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - fica determinado que as Medalhas de Honra ao Mérito, Amaro Cavalcanti, José Menandro, bem como os Títulos de Cidadão Jardinense, serão entregue sempre dentro do Período Legislativo corrente, ou seja, ano em vigor, com data consensual com todos os vereadores.

Art. 2º - A data em referencia no art. Anterior será sempre no final do primeiro e segundo períodos Legislativos ou, se acordado com todos os parlamentares, poderá ocorrer dentro do período da festa d padroeira

Art. 3º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2019

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

Vereador/ 1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4587EC77

TESOURARIA
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti a Franciláudio Guedes da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti a Franciláudio Guedes da Silva.

Art. 2º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

Vereador/ 1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4F55A0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 054/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. JOSÉ da Noite de Medeiros, vereador, de 1/2 (meia) diária, O objetivo de deslocar-se à cidade de CAICÓ/RN para participação de Audiência Pública no Auditório da Câmara Municipal de Caiçó, onde será debatido o tema Interligação das Bacias das Barragens que darão segurança hídrica para região do Seridó, conforme comprovação, o que justifica o pagamento de ½ (meia) diária, uma vez que o evento é diurno e não exigirá a pernoite ou hospedagem.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 10/06/2019.

José Justino Neto

Presidente em exercício

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 589DE5C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 086 ? 2019

Concede Abono de Permanência a servidora Maria das Graças Campos Missias de Melo de acordo com o art.55 da Lei nº 963/2007.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao Princípio da Publicidade estabelecida no art. 37 da Constituição Federal, tendo em vista decisão proferida no Processo: Requerimento nº 001/2019;

Considerando o requerimento da servidora solicitando abono de permanência;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica do Fundo de Seguridade Social de Macau/RN, Processo nº. 1053/2019- PREV e da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Macau;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS MISSIAS DE MELO, matricula 19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 55 da Lei nº 963/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposição ao contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 12 de Junho de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

Presidente

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 3D148A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 20190524.02

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epigrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA FRANCISCO DE ASSIS JACÔME DE BRITO – ME, CNPJ(MF) Nº 02.740.673/0001-83, ENDEREÇO: AV. Genuino Fernandes Jales, 349, Centro, Messias Targino- RN no valor Global de R\$ 659,40 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Correspondente a Aquisição de Gêneros de limpeza, consumo e higiene para Câmara Municipal de Messias Targino. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino(RN), 24 de maio de 2019. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 6ECC0AC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2019

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS pelos relevantes serviços prestados ao Município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HERIBERTO DE CARVALHO CHAGAS

PRESIDENTE

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 4629431D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI ? ME

Processo nº 29/2019 ? Pregão Presencial nº 6/2019 ? CPL

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (materiais de escritório e outros), destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento.

VALOR: R\$ 43.915,66 (quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 11 de junho de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Contratante

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI ? ME

Contratada

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 75466088

**COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: H C CORDEIRO ? ME

Processo nº 29/2019 ? Pregão Presencial nº 6/2019 ? CPL

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (materiais de escritório e outros), destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento.

VALOR: R\$ 14.012,42 (quatorze mil e doze reais e quarenta e dois centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 11 de junho de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Contratante

H C CORDEIRO ? ME

Contratada

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 4D7ECBC8

**COMISSÃO DE PREGÃO
DESPACHO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL 7/2019**

Processo n.º: 30/2019 - CMM

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Assunto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a atender às necessidades das unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento, por um período de 12 meses.

DESPACHO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, destinado Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a atender às necessidades das unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento, por um período de 12 meses..

H C CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 7, 10, 13, 16, 18, 19, 24, 27, 31, 32 ; totalizando o valor de R\$ 11.807,22 (onze mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos).

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME- CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 9, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 30 ; totalizando o valor de R\$ 20.856,55 (vintemil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME- CNPJ: 09.109.547/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 8, 11, 12, 25, 26, 28, 29 ; totalizando o valor de R\$ 11.761,55 (onze mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato

administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Pregão Presencial n.º 000030/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 12 DE JUNHO DE 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 689CE14C

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE AJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 7/2019**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 7/2019 - CMM, realizada em 12 de junho de 2019 (quarta-feira), a saber:

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a atender às necessidades das unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento, por um período de 12 meses.

Vencedores

H C CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 7, 10, 13, 16, 18, 19, 24, 27, 31, 32 ; totalizando o valor de R\$ 11.807,22 (onze mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos).

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME- CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 9, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 30 ; totalizando o valor de R\$ 20.856,55 (vintemil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME- CNPJ: 09.109.547/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 8, 11, 12, 25, 26, 28, 29 ; totalizando o valor de R\$ 11.761,55 (onze mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, .

CLAUDIA LUCIA SOARES

PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 4993AB73

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2019 ? GP/CMM**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores SÉRGIO OLIVEIRA DE ASSIS, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE MOURA, MÁRCIO VINÍCIUS BARRETO DA SILVA, LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA, THIAGO CLEMENTE DE SOUZA, CAIO RAMON GUIMARÃES DE OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS, CARLOS EDUARDO VIEIRA DIAS, para comporem a Comissão Para Adequação e Cumprimento de Artigos da Lei Complementar 046/2010.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 30 dias, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 07 de junho de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 70954A4F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2019**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 287, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO os artigos 287 e 288 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, apresentado no anexo 01 deste Ato, referente ao relatório anual de Contas do exercício financeiro de 2013.

Palácio Rodolfo Fernandes, 12 de junho de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 4F3A225A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 023/2019.***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 36 V, considerando a Resolução 001/2017, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diário do Sr. JAIME FERNANDES JUNIOR, ocupante do Cargo de Vereador/1º Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), ao Sr. JAIME FERNANDES JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador/1º Secretário desta Casa Legislativa, matrícula 0000045, para fazer face as despesas e estadias na cidade do Mossoró/RN, onde irá participar de 10 a 12 de junho de 2019 da Oficina Interlegis "Marcos Jurídicos"

Art. 2º - O Vereador/1º Secretário beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 07 de junho de 2019.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

*Republificado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 41E72B0B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0001/2019**

CRIA O ESPAÇO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

A Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições e atendendo a preceitos legais, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o espaço cultural da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

Art. 2º - O Espaço cultural da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges, tem como objetivo desenvolver atividades culturais, educacionais e institucionais incentivando as diversas formas de expressão, promovendo lazer e entretenimento, além do acesso as fontes de cultura e de informação visando o desenvolvimento intelectual do cidadão, seu preparo para o exercício da cidadania e sua integração social ao Poder Legislativo municipal.

Art. 3º - A mesa da Câmara tomará todas as providências no sentido de adquirir para a câmara Municipal equipamentos de som, imagem e iluminação e tudo que houver necessidade para adequar o espaço para realização de eventos, como cinema, exposições de pinturas e artesanato, objetos de arte, workshops, peças teatrais, tanto infantis como para adultos, música erudita com a apresentação de orquestras sinfônicas, corais, e também a realização de palestras, cursos e debates educativos, todos franqueados à população de Olho d'Água do Borges/RN.

Parágrafo único – A Câmara Municipal poderá firmar convenio com escolas, igreja e clubes e associações para levar o espaço cultural para as ruas e também a Zona Rural do Município.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente resolução serão cobertas pelo orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges, em 30 de maio de 2019.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

JAIME FERNANDES JUNIOR

PRIMEIRO SECRETÁRIO

PEDRO DE PAIVA CHAVES

SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 475BF608

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2019 - GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Pedro Velho, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Hermene Coelho de Azevedo Neto

Cargo: Presidente

Matrícula: 50

CPF nº: 014.926.354-64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 07 de junho de 2019.

HERMENE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
RODOLFO RIBEIRO LIMA DE AZEVEDO
Código Identificador: 4223C213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
EDITAL Nº. 006/2019**

De Ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA, neste ato, FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto na emenda da Lei Orgânica 001/2018 resolve designar o RECESSO DO PODER LEGISLATIVO que se inicia em 20/06/2019 a 07/07/2019 ficando as Sessões Ordinárias SUSPENSAS no período compreendido em atenção à emenda a Lei Orgânica nº. 001/2018 de 10/05/2018.

Em havendo matérias para discussão e votação deverá os edis atender a convocação extraordinária conforme preceitua o Art. 110 ficando desde logo convocados para este fim.

Pureza/RN, 12 de Junho de 2019. 10:25hs

Neilson de Araújo Nascimento

Assessor da Presidência

Ato de Ordem nº. 001/2019

Port. Nomeação nº. 008/2019

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 4025FCD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 018/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA no valor total estimado de R\$ R\$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais), junto à empresa E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA - ME, CNPJ: 04.691.372/0001-62, com sede social à Rua Bernardino Sena, nº 32, Centro, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 12 de junho de 2019.

Roberto Pereira Dantas Júnior

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 4AD1F4CF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 019/2019 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ARES-CONDICIONADOS no valor total estimado de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), tendo como favorecido o Sr. SEBASTIÃO VIEIRA FILHO, CPF: 351.765.474-49, residente na Rua Ageu de Castro, nº 920, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 12 de junho de 2019.

Roberto Pereira Dantas Júnior

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 75FA32F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Concede licença a vereador, pelo prazo de 90 dias, para resolver problemas pessoais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença, para resolver problemas pessoais, ao vereador Janiel Lima da Silva, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de junho até 30 de agosto de 2019, sendo essa ausência considerada justificável, nos termos do Art. 22, caput e inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. A licença concedida será sem percepção de subsídio, nos termos § 2º, do Art. 22 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 24 de maio de 2019.

Jean Poggio Nerino

Presidente

Publicado por:
JEAN POGGIO NERINO
Código Identificador: 5064BE9D

**PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019**

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, relativas ao exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São aprovadas, em sua totalidade, as contas da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, relativas ao exercício de 2013, acompanhando parcialmente o Parecer Prévio, decorrente do Processo nº 06052/2014 (Apenso 1543/2010 – 14391-17867/2012 – 10385-12437/2014-TC), do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 06 de junho de 2019.

Jean Poggio Nerino

Presidente

Publicado por:
JEAN POGGIO NERINO
Código Identificador: 5E318F0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 013/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN., pelo valor de R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). DIOGO JOSÉ DE ARAUJO ALVES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 13 de Junho de 2019

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAUJO ALVES
Código Identificador: 3D85A510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DIOGO JOSÉ DE ARAUJO ALVES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

Contratado.....: L DE FATIMA DE AZEVEDO LIMA-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DIOGO JOSÉ DE ARAUJO ALVES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 13 de Junho de 2019.

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAUJO ALVES
Código Identificador: 5D2AA881

**GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L DE FATIMA DE AZEVEDO LIMA-ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 13 de Junho de 2019

DIOGO JOSÉ DE ARAUJO ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAUJO ALVES
Código Identificador: 53EF3352

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR JOSÉ EDSON DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE ASG DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOME, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 22, inciso VII e artigo 45, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o Senhor JOSÉ EDSON DA SILVA – CPF nº 971.278.684-68, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASG, lotada na Câmara Municipal de São Tomé/RN.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º. As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos no dia 03 de junho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, São Tomé/RN, em 02 de janeiro de 2019.

José Emerson Ereik da Silva Francelino

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por:
ELIZABETE CRISTINA DANTAS
Código Identificador: 4FBAFFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2019, EM 31 DE MAIO DE 2019.**

Regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de São Vicente e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso das atribuições e competências dispostas nos Artigos 18, Inciso IX, e 19, inciso VII, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, além dos Artigos 31, Inciso II, e 33, Inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando a necessidade de regulamentação do uso do veículo oficial da Câmara Municipal, notadamente por não existir no quadro funcional da Câmara Municipal o cargo ou função de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º - O veículo oficial da Câmara Municipal de São Vicente será utilizado, prioritariamente, pelo seu Presidente, a quem compete exercer a relação externa do Poder Legislativo, destinado para a circulação na área territorial do município de São Vicente e para a realização de viagens institucionais que se fizerem necessárias para outras localidades.

Art. 2º - O veículo mencionado também poderá ser utilizado por outros Vereadores e por Servidores da Câmara Municipal, desde que autorizado formalmente pela Presidência, observada a real necessidade e a disponibilidade do veículo e ainda quanto ao seguinte:

I – A autorização para uso do veículo oficial da Câmara para os fins de que trata este artigo, somente será concedida pelo seu Presidente mediante solicitação prévia do interessado, informando dia, hora, destino e objetivo da viagem.

II - O requisitante do veículo (Vereador ou Servidor) assinará termo de controle de saída e retorno do veículo, onde se responsabilizará por avarias e infrações que sejam cometidas no tempo em que estiver sob sua responsabilidade ou condução, sempre que comprovada a sua culpa, inclusive declarando que o mesmo está com habilitação em validade e que o veículo não será conduzido por terceiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 31 de maio de 2019.

Ver. José Neto Costa Diniz

Presidente

Ver. Francisco Ginaldo Alves dos Santos

1º Secretário

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 47F7378C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2019, EM 31 DE MAIO DE 2019.**

Estabelece o horário de expediente funcional da Câmara Municipal de São Vicente/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso das atribuições e competências dispostas nos Artigos 18, Inciso IX, e 19, inciso VII, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, além dos Artigos 31, Inciso II, e 33, Inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

Considerando a necessidade de regulamentação interna do expediente funcional da Casa Legislativa visando ajustar-se à demanda dos serviços de rotina administrativa;

Considerando a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que o avanço tecnológico possibilita o trabalho remoto ou a distância (home office);

Considerando que a Lei Federal nº 12.551/2011 equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios presenciais e diretos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o expediente de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de São Vicente em 20 (vinte) horas semanais, compreendido no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ressalvado os dias em que

recaiem feriados ou que seja decretado expediente facultativo, podendo a Presidência designar Servidor do quadro funcional comissionado, nos casos eventualmente necessários, para desempenhar atividade interna no horário vespertino.

Art. 2º - Para os ocupantes de cargos comissionados, notadamente os que por sua natureza as tarefas podem ser realizadas e controladas através de ferramentas tecnológicas à distância e fora das dependências da Câmara Municipal, a carga horária semanal poderá ser realizada sob a forma "home office" para as situações específicas devidamente autorizadas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - Para o ocupante do cargo efetivo de Contador, onde uma considerável parcela das tarefas inerentes ao cargo são desenvolvidas através de informações transmitidas por sistemas eletrônicos, a carga horária semanal de trabalho poderá ser acrescida complementarmente sob a forma "home office" em, até, 50% (cinquenta por cento) do horário estabelecido no artigo 1º desta Portaria, desde que autorizado pela Presidência da Câmara e aceito pelo Servidor.

Parágrafo Único – as atividades desenvolvidas sob a forma "home office" de que trata os artigos 2º e 3º desta Portaria, são consideradas teletrabalho de jornada flexível e não sujeito ao controle de horário nem considerado hora extra.

Art. 4º Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir as demandas pertinentes ao cargo;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências da Câmara Municipal, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;

III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

V – manter o Órgão informado acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

VII - As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 31 de maio de 2019.

Ver. José Neto Costa Diniz

Presidente

Ver. Francisco Ginaldo Alves dos Santos

1º Secretário

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 6416B577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01070619 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PESSOA – CNPJ nº 16.099.915/0001-36, referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO-RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, VALOR TOTAL R\$: 8.147,00 (Oito Mil Cento e Quarenta e Sete Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. FERNANDO ALBINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Serra de São Bento - RN, 12 de Junho de 2019.

JOSE SERGIO DO CARMO DIAS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 6EE8AC22

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01070619 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015-2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra de São Bento - RN, através do presidente FERNANDO ALBINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSE SERGIO DO CARMO DIAS, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO-RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Contratado: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PESSOA – CNPJ nº 16.099.915/0001-36

Valor: R\$: 8.147,00 (Oito Mil Cento e Quarenta e Sete Reais).
Contrato: nº 0012-2019

Vigência: Assinado em 12 de Junho de 2019, com validade até 31 de Dezembro de 2019.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Serra de São Bento - RN, 12 de Junho de 2019.

FERNANDO ALBINO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 4F14BF8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

"DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BEM INSERVÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, inciso IX, do nosso Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Presidente desta edilidade, com fundamento no inciso II do art. 48 da nossa Lei Orgânica, combinado com o inciso IV do art. 39 do nosso Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a devolução à Prefeitura Municipal de Touros/RN, de um aparelho de ar condicionado modelo tipo split, com potência de 30.000 mil btu, marca LG.

§ 1º. O presente bem objeto desta devolução se encontra sem destinação pública definido na Câmara Municipal.

§ 2º. A devolução será efetivada mediante a lavratura de um Termo de Devolução.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Touros/RN deverá, obrigatoriamente, destinar o bem doado a uma sala de aula de uma escola da rede municipal de ensino.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Touros/RN, 07 de junho de 2019

José Santiago Santana Neto de Farias

Presidente

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 6C5A4343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OFÍCIO Nº 001/2019.**

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 1940/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00
TOTAL GERAL			11.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	11.000,00
TOTAL GERAL			11.000,00

Art. 3º - Este ofício entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, em 07 de janeiro de 2019.

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 ANDSON CARLOS DA SILVA
 Código Identificador: 65B76C0E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OF?CIO N? 003/2019.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 1940/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Art. 3º - Este ofício entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 ANDSON CARLOS DA SILVA
 Código Identificador: 6CA7DAEB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OF?CIO N? 005/2019.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 1940/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.815,00
TOTAL GERAL			13.815,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13.815,00
TOTAL GERAL			13.815,00

Art. 3º - Este ofício entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, em 27 de março de 2019.

ANDSON CARLOS DA SILVA

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 43E327DB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OF?CIO Nº 011/2019.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 1940/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Art. 3º - Este ofício entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, em 12 de junho de 2019.

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 54F97561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OF?CIO Nº 033/2019 - GP

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 0578/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Art. 3º - Este ofício entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 12 de abril de 2019.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
RODOLFO RIBEIRO LIMA DE AZEVEDO
Código Identificador: 611CF40E

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)

2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.